



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 69/2025 AO PLO Nº 177/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2025.

Dispõe sobre a instalação de sistemas de monitoramento em logradouros públicos próximos a locais em que haja descarte irregular de resíduos sólidos no Município de Ibitinga.

Autoria: Vereadora ALLINY SARTORI

Relatoria: Vereador Célio Roberto Aristão.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe dispõe sobre a instalação de sistemas de monitoramento em logradouros públicos próximos a locais em que haja descarte irregular de resíduos sólidos no Município de Ibitinga.

O projeto de lei foi destinado a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR), que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, após a apresentação de emendas: supressiva e modificativa.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento, tem como objetivo principal inibir tais práticas ilegais, garantindo maior efetividade na fiscalização e promovendo a conscientização da população quanto à destinação adequada do lixo.

O monitoramento por câmeras de vigilância possibilita a identificação dos responsáveis pelo descarte indevido, auxiliando os órgãos competentes na aplicação da legislação e das penalidades cabíveis. Além disso, trata-se de uma medida preventiva que desestimula a reincidência dessas condutas, ao mesmo tempo em que fortalece a sensação de segurança e cuidado com os espaços públicos.

Assim, a instalação de sistemas de monitoramento nos pontos críticos de descarte irregular configura-se como um instrumento eficaz de controle, fiscalização e preservação ambiental, em consonância com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto em epígrafe, com emendas.

III - PARECER DA COMISSÃO A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Esta comissão aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 177/2025, com emendas, acompanhando o parecer do relator.

Ibitinga, 19 de novembro de 2025.

José Aparecido da Rocha
Presidente

Célio Roberto Aristão
Vice- Presidente
Relator

Murilo Cavalheiro Bueno
Secretário

